Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Edital

Edital 126367/2026, de 28/09/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAI, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:
DISPENSA ELETRÔNICA 42/2026 - Processo 445/2026.
Tipo de Concorrencia: Normal
Recebimento de propostas: A partir das 09:00:00 horas do dia 29 de setembro de 2026.
Sessão Pública às 09:00:00 horas do dia 2 de outubro de 2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a remoção da plotagem existente, bem como para a confecção e aplicação de adesivo automotiv oficial (SUV Pulse), destinado à identificação do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: https://gravatai.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

28 de setembro de 2026

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros

Outros 7027/2026, de 28/09/2026

Inexigibilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 95/2026
PROCESSO: 446/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 92.815.000/0008-34
OBJETO: Contratação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (Hospital Dom João Becker) para a prestação de serviços de assistência a saúde em regime hospitalar e ambulatorial, abrangendo atendimentos de urgência e emergia 24 horas, internações clinicas e cirurgias, leitos de UTI, exames complementares e consultas especializadas aos usuários do sistema único de saúde (SUS).
VALOR: R$ 93.240.984,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1872 - 13.001.2329.33390395002000000000.00000000
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24577/2026, de 28/09/2026

Exonera Assessor Especial de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado, a contar de 29 de setembro de 2026, Cristiano Kingeski Lucrecio, matrícula nº 17877-5, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto nº 24.357/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 7026/2026, de 28/09/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos 241, 242 /2026 e Pregão Eletrônico 225/2026 - Remarcado.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2026 – REMARCADO

Objeto: **Aquisição de motobombas híbridas sobre rodas - SRP.** Sessão pública em: **13/10/2026 às 10h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2026

Objeto: **Aquisição de Kits de Material Escolar - SRP.** Sessão pública em:**13/10/2026às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026

Objeto: **Aquisição de Material escolar para os alunos da educação especial - SRP.** Sessão pública em: **15/10/2026 às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: https://gravatai.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 7119/2026, de 28/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 158.508/2026,

R E S O L V E:

1 . Conceder à servidora municipal **CLAUDIA RAQUEL FONSECA VARGAS**, matrículas nº 23562-2 e nº 23562-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 10 de setembro de 2026.

1 . Tornar sem efeito a Portaria nº 7.102/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7120/2026, de 28/09/2026

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 167.525/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal **LUCIANA SOARES RAUPP**, matrícula n° 42543-1, concedido por meio da Portaria nº 6.828/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7121/2026, de 28/09/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 166.205/2026,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **RONALDO SOARES FERNANDES**, matrícula n° 18623-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 03 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7122/2026, de 28/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 161.409/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANGELA SAMARA DUARTE CASTRO**, matrícula n° 38861-2, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7123/2026, de 28/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 161.433/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DEBORA DANZMANN**, matrícula n° 40765-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7124/2026, de 28/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 158.513/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **CHARLES RAFAEL BRITO**, matrícula n° 41690-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, 09 (nove) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7125/2026, de 28/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 159.601/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARLA ADRIANA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n° 13812-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 14 (catorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 03 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7126/2026, de 28/09/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 159.854/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANDREA PACHECO FRAGA**, matrícula n° 14239-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7127/2026, de 28/09/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Cancela o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 163.768/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedido por meio da Portaria nº 5.134/2026, retificada pela Portaria nº 6.336/2026, referente ao período de 23/11/2026 a 22/12/2026, da servidora municipal **FLAVIA MARIA ISIDRO BRASIL**, matrícula nº 33435-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, devido a sua licença saúde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7128/2026, de 28/09/2026

Cancela o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 164.575/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedido por meio da Portaria nº 2.689/2026, referente ao período de 23/11/2026 a 22/12/2026, da servidora municipal **LUCINEIA KLUG DE CARVALHO VAZ**, matrícula nº 27963-1, lotada na SMED, no cargo de Atendente, devido a sua licença saúde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7129/2026, de 28/09/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 2.140/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Inicias, a pedido e a contar de 31 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **JOANA MULLER**, matrícula n° 36900-1, lotada na SMED, admitida em 29 de maio de 2017.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7130/2026, de 28/09/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 167.214/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.125/2022, ao servidor **CLAUDIO AGUILAR MINOZZO**, matrícula n° 24342-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 12 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7131/2026, de 28/09/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 168.848/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Vigia de Escola Municipal, a pedido e a contar de 28 de setembro de 2026, o servidor municipal estatutário **VINICIUS DE AMORIM ANDRADES**, matrícula n° 41089-2, lotado na SMED, admitido em 02 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 23/09/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 28/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E AMANDA ALVES LIMA.

A **PROPONENTE** Amanda Alves Lima, CNPJ sem CNPJ, representado neste ato por Amanda Alves Lima , CPF 009.099.160-55 endereço Rua. João Rodrigues Vargas., 477, Recanto da corcunda, Gravataí- RS, conforme o **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, disponível em https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS, doravante denominado(a) **PROPONENTE,** compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da **CEDENTE** em favor do(a) **PROPONENTE**, em conformidade com o estabelecido no **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS-OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, por meio da permissão de uso não onerosa ao **PROPONENTE**, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela **CEDENTE**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:

A GRAMÁTICA CONTRA O EGO: Uma noite de poesia é música

Espaço cultural e área a ser utilizada:

Casa de cultura

Endereço do espaço cultural:

Av. José Loureiro da Silva, 1350 - Centro

Descrição resumida do projeto:

A Gramática contra o Ego é um sarau literário-musical que celebra o lançamento do livro homônimo de Amanda Lima, escritora, cantora, compositora, em uma noite dedicada à literatura, à música e ao encontro entre diferentes linguagens artísticas.
O evento propõe transformar o lançamento de um livro em uma experiência coletiva de fruição artística. A literatura não será apresentada como objeto isolado, mas como ponto de partida para uma noite de poesia, música, encontros e compartilhamento.
A programação contará com a participação dos artistas Aysú, Luiza Alves e Edhys, que apresentarão seus trabalhos musicais em diálogo com a proposta literária do evento.
O sarau também contará com momentos de leitura de textos da autora e de outros participantes, criando uma atmosfera de escuta e participação, na qual palavra e música se atravessam.

Data(s) ou período(s) e horário(s):

14 *de novembro*
Das 18:00 às 21:00

Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?

14 de novembro

Programação geral do projeto:

Abertura

Recepção do público e apresentação do evento, contextualizando a obra e sua proposta.
Lançamento de Contra a Gramática do Ego
Momento dedicado à apresentação do livro e da trajetória de sua criação, com participação da autora.
Leitura literária
Leitura de poemas, prosas e fragmentos presentes no livro, realizada pela autora e por convidados.
Apresentação musical: Aysú
A apresentação estabelece uma ponte direta entre a trajetória musical da autora e sua produção literária.
Apresentação musical: Luiza Alves
Luiza Alves, cantora, compositora e escritora, participa do evento trazendo sua produção musical e literária para a noite, fortalecendo a proposta de encontro entre diferentes linguagens artísticas.
Apresentação musical: Edhys
Edhys encerra a programação musical com sua apresentação, ampliando o diálogo artístico proposto pelo sarau.
Sarau aberto
Momento de participação do público e de artistas convidados, com espaço para leitura de poemas, textos autorais e outras manifestações artísticas. Contaremos com as intervenções e participação do clube literário de Gravataí.
Encerramento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:

Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https:// www.sympla.com.br/ou https://tri.rs/

Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:

1 banco alto, dois microfones, caixa de som

Observação: *caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser **publicados pelo proponente** após a assinatura do TOC pelas partes, sendo **obrigatória a divulgação** somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo **15 (quinze) dias corridos ANTES** do início do projeto, **conforme item 9.2.**

2.2 O formulário para **solicitação de artes gráficas**, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização **dos materiais gráficos.**

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: **Obrigatórios:** 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); **Opcional:** 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). **Atenção:** Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela “Apoio Institucional”.

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: **“Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”.**

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e *rells* no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:
a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia **no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida**, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de **2 (dois) anos**, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo **EDITAL PORTAS ABERTAS**, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, **exclusivamente**, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casarão dos Bina (Rua Annibal Carlos Kessler, 152) smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5147, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

5.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

5.3. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

5.4. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

5.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a **PROPONENTE** também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.
5.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Gravataí, 23 de setembro de 2026.

Secretário Adjunto Juliano Pacheco
Decreto nº 22.744/2025

Amanda Alves Lima
009.099.160-55

Edital 13/2026, de 28/09/2026

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

PNAB 2026 - GRAVATAÍ/RS - EDITAL 013/2026

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DE PONTOS DE CULTURA

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura Adjunto, Giulliano Alves Pacheco, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO** do edital 013/2026 - Premiação por Trajetória de Pontos de Cultura, e neste ato é aberto prazo de recursos referente à etapa de Seleção **até às 23h59 do dia 1º de outubro de 2026**.

- Aguarde o recebimento do extrato de avaliação individual, com todas as notas de avaliadores, pareceres e a classificação geral para entrar com o pedido de recursos, verificando o e-mail de login de inscrição e sua caixa de spam.
- As notas finais empatadas entre diferentes proponentes tiveram como critério de desempate o item 9.5. do edital "*maior pontuação nos critérios de seleção da Letra **"A"** à **"O"**, sucessivamente, e nesta ordem*", o qual já foi aplicado para classificação preliminar das entidades/coletivos e o ranqueamento deste resultado.
- **ITEM 7.5.:** As Pessoas Físicas ou Jurídicas que optaram por concorrer às cotas, disputaram concomitante entre a vaga reservada à cota desejada e as vagas destinadas à ampla concorrência, já que ao atingir nota classificatória suficiente entre as vagas de ampla concorrência, automaticamente, a cota seria liberada para o próximo cotista classificado.
- **ITEM 7.7.:** Caso em alguma das categorias de cota não tenham concorrentes aptos em número suficiente para ocupação das vagas que lhes foram destinadas, as vagas remanescentes deverão ser repassadas, inicialmente, para outras categorias de cotas, seguindo, a ordem sucessiva das alíneas **"a", "b"** e **"c"** do item 7.1., iniciando a distribuição pela alínea **"a"**.
- Entende-se por **SELECIONADAS** as entidades que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência e cotas, conforme os critérios de seleção e por **SUPLENTES** os(as) que obtiverem **50 (cinquenta) pontos ou mais**, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência e cotas.
- Os recursos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo formulário https://forms.gle/srF5LHYa21tNDaHc6, conforme prazo, sendo desconsiderados recursos entregues presencialmente, enviados pelo correio, para *e-mails* da SMC, ou outra forma diversa da prevista no edital.
- Serão indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos, em que os candidatos solicitem a substituição de avaliadores para o aumento de notas, que não apresentem em seu extrato individual de avaliação discrepância de notas maiores do que 2 (dois) pontos e cujo pedido de recursos tenha teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção, que realizará a análise.
- Recomenda-se que nesta etapa preliminar de seleção, que as entidades pré-selecionadas consultem sua regularidade jurídica, fiscal e tributária (observar documentação exigida no item 11) a fim de regularizar eventuais pendências em tempo hábil e dentro dos prazos deste edital.

Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Giulliano Alves Pacheco
Secretário Municipal de Cultura Adjunto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Entidade ou Coletivo	CONCORRÊN INICIAL	CONCORRÊNCIA FINAL	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
Associação da Comunidade Remanescente do Quilombo Manuel Barbosa	Pessoas negras (pretas e pardas)	REMANEJADA A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5	**102**	**1º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
Sociedade Cultural e Beneficente Acadêmicos de Gravataí	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**101,67**	**2º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
CTG CARRETEIROS DA SAUDADE	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**99,33**	**3º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
COLETIVO HIP HOP GRAVATAÍ	Pessoas negras (pretas e pardas)	REMANEJADA A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5	**99**	**4º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
CASA DOS AÇORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**98,33**	**5º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
Coletivo Cultural Cruzeiro de Luz	Pessoas negras (pretas e pardas)	REMANEJADA A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5	**98,33**	**6º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Preto Rico	Pessoas negras (pretas e pardas)	COTA PESSOAS NEGRAS	**97,67**	**7º LUGAR**	1ª COTISTA PESSOAS NEGRAS SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
CTG CHALEIRA PRETA	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**96,67**	**8º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
CENTRO AFRICANO DE UMBANDA ESTRELA DAS PEDREIRAS - C.A.U.E.P	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**95,33**	**9º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
CTG Aldeia dos Anjos	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**93,67**	**10º LUGAR**	SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
Foot-Work Machine	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**93,33**	**11º LUGAR**	1º SUPLENTE
Centro Espiritual Umbandista Ogum Beira-Mar	Pessoas negras (pretas e pardas)	COTA PESSOAS NEGRAS	**90,67**	**12º LUGAR**	2ª COTISTA PESSOAS NEGRAS SELECIONADA ENTRE AS VAGAS
Associação Cultural Omaf Orquestra	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**87,33**	**13º LUGAR**	2º SUPLENTE
Associação Cultural Equipe Azzurra	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**87,33**	**14º LUGAR**	3º SUPLENTE
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA	Não se identifica como	AMPLA CONCORRÊNCIA	**87**	**15º LUGAR**	4º SUPLENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

COHAB B	cotista				
Centro de Tradições Gaúchas Amanhecer no Rincão	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**83**	**16º LUGAR**	5º SUPLENTE
BANDA NO BECO	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**76**	**17º LUGAR**	6º SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIRETALHO	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**66,33**	**18º LUGAR**	7º SUPLENTE
Acecovale Gravataí	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme itens 3.2, I, 3.3 e 9.6, III do edital**
AMPE Associação dos Moradores do Parque dos Eucaliptos	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme itens 3.2, 3.3, 6.7 (I, II e III) e 9.6 do Edital.**
Cia. de Atores Independentes	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme itens 1.1, 4, 5.1, III, 6.7, I, e 9.7 do Edital**
Clube Seis de Maio	Pessoas negras (pretas e pardas)	COTA PESSOAS NEGRAS	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme itens 1.1, 3.2, 4.1, 6.7 e 9.6 do Edital.**
Coletivo Acena Cultural	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme itens 1.1, 4, 5.1, III, 6.7, I, 9.6 e 9.7 do Edital**
CTG Laço da Amizade	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme item 6.7, V**
Espaço Cultural Sitio Vida Bem Maior	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	**0**	**DESCLASSIFICADO**	**Conforme 6.7, subitens I, II, III e V e 9.6.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Edital 14/2026, de 28/09/2026

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

PNAB 2026 - GRAVATAÍ/RS - EDITAL 014/2026

BOLSAS PARA MESTRAS E MESTRES

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura Adjunto, Giulliano Alves Pacheco, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO** do edital 014/2026 - BOLSAS PARA MESTRAS E MESTRES, e neste ato é aberto prazo de recursos referente à etapa de Seleção **até às 23h59 do dia 1º de outubro de 2026**.

- Aguarde o recebimento do extrato de avaliação individual, com todas as notas de avaliadores, pareceres e a classificação geral para entrar com o pedido de recursos, verificando o e-mail de login de inscrição e sua caixa de spam.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

- Informamos que não foi necessário aplicar os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 do edital, já que **diferentes inscrições não tiveram as mesmas notas.**

- **ITEM 8.3:** As Mestras e Mestres que optaram por concorrer à cota única para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), disputaram concomitante entre a vaga reservada à cota e as vagas destinadas à ampla concorrência, já que ao atingir nota classificatória suficiente entre as vagas de ampla concorrência, automaticamente, a cota será liberada para o próximo cotista classificado.

- Os recursos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo link https://forms.gle/EQ32rY2edHy2PF5Q7, sendo indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos, em que os candidatos solicitem a substituição de avaliadores para o aumento de notas, que não apresentem em seu extrato individual de avaliação discrepância de notas maiores do que 2 (dois) pontos e cujo pedido de recursos tenha teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção, que realizará a análise.

- Recomenda-se que nesta etapa preliminar de seleção, as Mestras e Mestres pré-selecionados consultem sua regularidade jurídica, fiscal e tributária (observar documentação exigida no item 11) a fim de regularizar eventuais pendências em tempo hábil e dentro dos prazos deste edital, bem como, já providenciem o ANEXO 3 - Declaração de Parceria, o ANEXO 4 - Declaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (SE FOR O CASO) e o ANEXO 5 - Declaração de Reconhecimento da Comunidade.

Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Giulliano Alves Pacheco
Secretário Municipal de Cultura Adjunto

PROPONENTE	CONCORRÊNCIA INICIAL	CONCORRÊNCIA FINAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO PRELIMINAR
Claudiomiro Goulart dos Santos	Pessoas negras (pretas e pardas)	REMANEJADO A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 8.3	103,00	**1º LUGAR**	SELECIONADO ENTRE AS VAGAS
Lucio Mauro Motta de Souza	Não se identifica como cotista	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,00	**2º LUGAR**	SELECIONADO ENTRE AS VAGAS
Daniel Guedes Couto	Pessoas negras (pretas e pardas)	COTA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	0,00	**DESCLASSIFICADO**	Conforme itens 7.5 e 10.5

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 7116/2026, de 28/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 168855/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A instauração do processo nº 168855/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.075.106/0001-00 à Rodovia RS 425, km 01, sala 01, 1240, Arroio das Pedras, Nova Bréscia/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 7117/2026, de 28/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 168886/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2826 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2°. A instauração do processo nº 168886/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.581.380/0001-84, à Rua Padre Anchieta, 683, sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, Encantado/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Portaria 7118/2026, de 28/09/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8° da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1° e 3°, do artigo 1°, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 168914/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8°, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A instauração do processo nº 168914/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.873.370/0001-03, à Rua do Albatroz, 561, Galpão B, Pedra Branca, Palhoça/SC. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. Fica citada através desta Portaria a empresa PERFORM TECNOLOGIA LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2° andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1°, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Responsável Secretaria Municipal da Saúde
Decreto 24520/2026

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

Edital

Edital 12/2026, de 28/09/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 12/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal nº 24.107/2026, **CONSIDERANDO** a frustração da notificação via postal, com Aviso de Recebimento - AR, bem como a impossibilidade de localização pessoal dos autuados, **NOTIFICA E FAZ SABER** aos autuados abaixo nominados e discriminados acerca da prolação de **DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA**, pela Junta de Julgamento de Procedimentos Administrativos Ambientais, ficando estabelecido que a contagem dos prazos legais para eventual interposição de recurso ou regularização do débito ou da penalidade terá início a partir da data de publicação deste Edital. **Nota Orientativa:** Na hipótese de o débito fiscal ou a multa já terem sido integralmente quitados, ou de a sanção reparatória ter sido integralmente cumprida, mediante a doação das mudas, **fica prejudicada a presente notificação, não sendo necessária qualquer providência adicional por parte do notificado**.

- **STUMPF & FILHOS LTDA**, CNPJ: 9*.*2*.2*4/0001-6*. Pela VALIDADE e legalidade do Auto de Infração nº 023/2026, com a manutenção das penas de Advertência decorrentes do art. 66 e do art. 80 do Dec. Fed. 6.514/08.

- ARGAMAZZA CONCRETOS LTDA, CNPJ: 1*.8*7.4**/0003-6*. Pela VALIDADE e legalidade do Auto de Infração nº 44/2026, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 4.336,54 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08.

- ADÃO SANTOS DE ANDRADE, CPF: 3*1.2*1.**0-6*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 04/2023, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente do art. 52 do Dec. Fed. 6.514/08.

- UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ: 4*.456.8*3/0001-**. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 08/2023, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 4.656,25 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) decorrente do art. 66, II, do Dec. Fed. 6.514/08, manutenção da Suspensão Parcial da Atividade (disposição de resíduos de poda, madeira, MDF e semelhantes na célula do aterro) sob pena de multa diária de R$ 465,00 e manutenção do EMBARGO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2826 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal

- STANDS FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 2*.6*1.2**/0001-2*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 29/2023, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 3.057,69 (três mil, cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08.

- SANDRO DA ROSA VIEIRA, CPF: *27.2*0.*40-2*. Pela VALIDADE do Auto de Infração, com a manutenção da multa simples de R $ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente do art. 43 do Dec. Fed. 6.514/08, manutenção da multa simples de R$ 273.846,15 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08, manutenção da DEMOLIÇÃO DE OBRA e manutenção do EMBARGO (Termo nº 09/2026) sob pena de multa diária de R$ 20.000,00.

- **PAULO JESSÉ CORRÊA DA ROSA**, CPF: 4*3.*36.07*-*5. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 049/2023, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 3.569,23 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção da multa simples no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente do art. 80 do Dec. Fed. 6.514/08.

- PAULO JESSÉ CORRÊA DA ROSA, CPF: 4*3.*36.07*-*5. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 037/2023, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 3.569,23 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08.

- **DIEGO COSTA KOWALSKI**, CPF: 8*3.*58.66*-4*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 018/2022, com a manutenção da multa simples no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente do art. 52 do Dec. Fed. 6.514/08 e obrigação de doação/plantio reparatório de 351 mudas de árvores nativas do RS.

- **VITOR SALDANHA PEREIRA**, CPF: 7*8.2*5.67*-0*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 050/2023, com a aplicação da multa simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente do art. 43 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção do EMBARGO (Termo nº 08/2023).

- **MARISTELA MARIANI DA SILVA - SOLUTION ASSESSORIA**, CNPJ/CPF: *1.533/0*01-8*. Pela VALIDADE do Auto de Infração nº 044/2023, com a aplicação da multa simples no valor de R$ 52.676,92 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) decorrente do art. 66 do Dec. Fed. 6.514/08 e manutenção do EMBARGO (Termo nº 06/2023) sob pena de multa diária de R$ 5.267,69.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/09/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa605dbaa04bc5

Ficam os notificados cientes de que poderão apresentar recursos no prazo de **20 (vinte) dias** ao CMMA, contados a partir da publicação deste edital, podendo protocolar junto à SEMA ou encaminhar pelo e-mail: **sema.protocolo@gravatai.rs.gov.br**. A consulta aos autos do processo está na página do auto de infração entregue, mas poderá consultar novamente por e-mail, se houver necessidade.

Registre-se e publique-se.

Gravataí/RS, 28 de setembro de 2026.

Tania Maria da Cunha Silveira
Secretaria Substituta-SEMA
Decreto 24.122/2026

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
28/09/2026 17:59:53